

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Despacho n.º 2292/2015 de 7 de Outubro de 2015**

O “Lawn Tennis Club”, com sede na Canada da Luz n.º 51, freguesia de São Mateus da Calheta, concelho de Angra do Heroísmo, é uma coletividade desportiva fundada em 17 de janeiro de 1919;

A coletividade em apreço, tem implementado atividades desportivas federadas no ténis, movimentando cerca de 186 atletas em todos os escalões etários. Para além de inúmeras participações dos seus atletas em competições locais, regionais, nacionais e internacionais, o clube organiza anualmente o " Lawn Tennis Club Tournament 14 & Under ", prova de nível 2, pontuável para o ranking internacional da Tennis Europe.

O “Lawn Tennis Club”, tem desenvolvido ao longo da sua existência uma ação meritória, no sentido de expandir a prática desportiva no seio dos seus associados e da comunidade, constituindo um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que o “Lawn Tennis Club”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o “Lawn Tennis Club”, com sede na Canada da Luz n.º 51, freguesia de São Mateus da Calheta, concelho de Angra do Heroísmo.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de outubro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.